



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



**JUNTADA DE CREDENCIAMENTO**

Processo:	2004003/2022
Fls.:	765
Rubrica:	

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2022, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados pela empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.654.059/0001-78.**

Bom Lugar - MA, em 07 de novembro de 2022.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS  
Presidenta da CPL



# FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Processo:	2007001 / 2022
Fls.:	766
Subscrição:	

Ilma. Srta.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

## CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022

Prezados Senhores,

A empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - 09.654.059/0001-78, sediada na Av. Colares Moreira nº 03 Edifício Business Center Sala 926 Jardim Renascença – São Luis-Ma, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Sebastiao Pereira Ferreira Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 048817562013-0 SSPMA e do CPF nº 409.219.303-30, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) *Lauriene Maria Rabelo Verde* / CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3,. Brasileira, casada, Assistência Social; residente á Av do Holandeses, Edf. Solar da Península apto 502 Ponta D'areia São Luís/MA), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Bom Lugar/MA, 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA

Sebastião Pereira Ferreira Júnior (Diretor Técnico)  
CREA: 6746/D-MA (CPF: 409.219.303-30)

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR  
Data: 06/11/2022 08:55:57-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CNPJ 09.654.059/0001-78 E-Mail: [ferreirajunioreng@gmail.com](mailto:ferreirajunioreng@gmail.com) Fone: 3190-3845 Av. Colares  
Moreira nº 03 Edifício Business Center sl 926 - São Luis-Ma - CEP: 65.075-441

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
LAURILENE MARIA RABELO VERDE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
0631916120173 SESP MA

CPF  
807.535.907-00

DATA NASCIMENTO  
16/12/1964

FILIAÇÃO  
DOMINGOS DO VALE VERDE

MARIA DE LOURDES RABELO VERDE

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
90492944714

VALIDADE  
21/09/2020

1ª HABILITAÇÃO  
21/12/1998

OBSERVAÇÕES  
A

*Laurilene Rabelo Verde*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
21/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60460528563  
MA043407307

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

Processo: 2007003/2022  
Fls.: 768  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura

**SERPRO / DENATRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2112775372



2112775372

*[Handwritten Signature]*

*[Large Handwritten Signature]*

*[Handwritten Markings]*

02/27

Processo:	2007003 / 2022
Fic.:	768
Rubrica:	

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

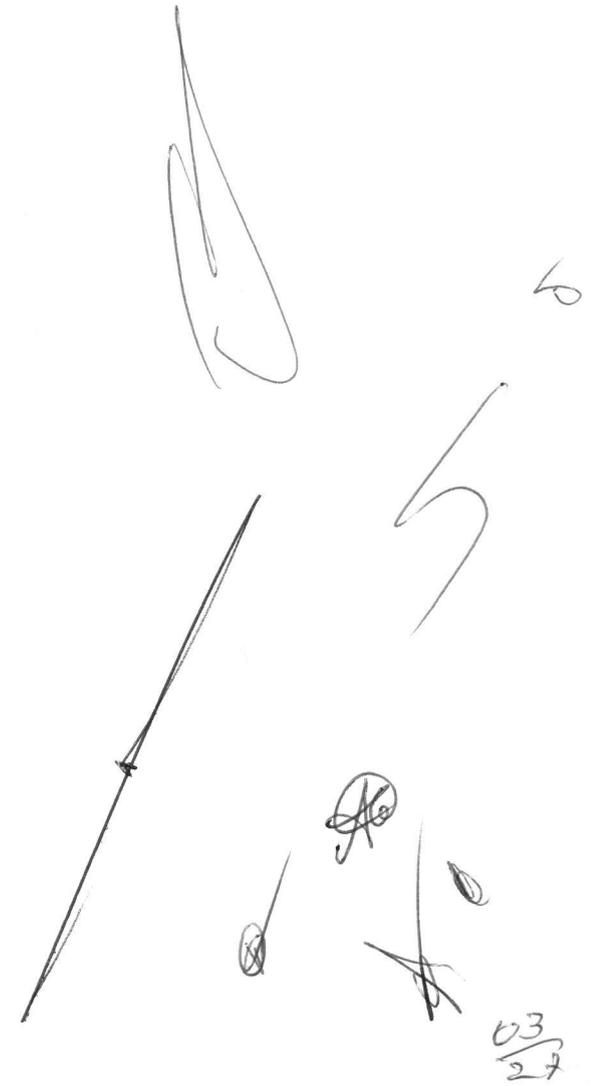
Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA		Protocolo: MAC2000731590	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200635058	CNPJ: 09654059000178	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 28/07/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21200635058	08/01/2008	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/07/2020, às 22:53:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QG5NASUP.



MAC2000731590

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



03/27

JUNTA

Processo:	2007003 / 2022
Fls.:	769
Rubrica:	

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

1. **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão-Ma, solteiro, nascido em 28 de dezembro de 1976, empresário, CPF 880.847.603-00, identidade nº 63924696-6 SSP-MA., domicílio e residência na Rua São Domingos Quadra 34 Casa 31, Bairro Mangue Seco, São Luís-Ma CEP: 65.000-00 e

2. **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Buriti Bravo-Ma, solteiro, nascido em 13 de dezembro de 1969, Engenheiro Civil, CPF 409.219.303-30, identidade nº 6746/D CREA-MA, domicílio e residência na Rua 27 Quadra 27 Casa 48, Jardim Aracagy III, São José de Ribamar-Ma CEP 65.110-000 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. São Sebastião 98 Cruzeiro do Anil, São Luís do Maranhão e CEP 65.060-700 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais) dividido em 95.000 quotas de valor nominal R\$ 1,0 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>SILAS MORAES OLIVEIRA</b>	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
<b>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR</b>	nº de quotas. 45.000	R\$ 45.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será construção civil.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 03 de janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

JOEIRA

Processo: 2007003/2022  
Fls.: 770  
Rubrica: 

8ª Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

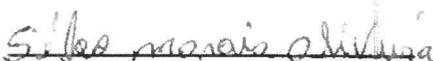
14 Fica eleito o foro de São Luis -Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

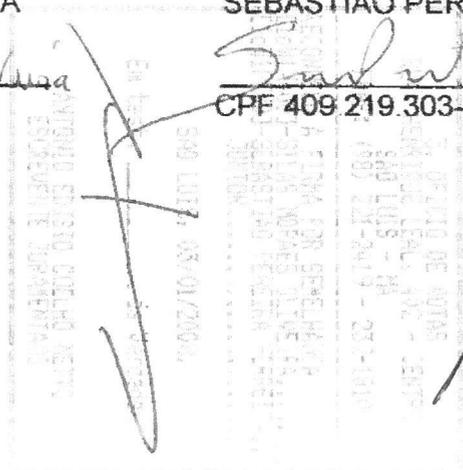
São Luís (Ma), 03 de janeiro de 2008

SILAS MORAES OLIVEIRA

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR

  
CPF 880.847.603-00

  
CPF 409.219.303-30



05  
27

ARZOU  
00 10 00

Processo:	2007008 / 2022
Fic.:	77J
Rubrica:	

**JUCEMA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2008  
SOB O NÚMERO: 2129/335058  
Protocolo: 08/000385-8  
FERREIRA JUNIOR ENCENHARIA LTDA  
  
ADALBERTO AMARO FERREZ FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



  
  
  
  
06  
27

Processo: 2007003/2022  
Fls.: 772  
Rubrica: 

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA		Protocolo: MAC2000731639	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200635058	CNPJ: 09654059000178	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 28/07/2020 Número:
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20090633539	25/11/2009	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/07/2020, às 22:51:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A3GVRSL9.



MAC2000731639

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



07  
28

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01) – **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luis – Ma, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital a Rua 27 Quadra 27 N° 48, Jardim Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000. portador da carteira de identidade n° 6746/D, expedida pelo CREA-MA, e CPF n° 409.219.303-30, 02) – **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão – MA, nascido em 28/12/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua São Domingos, Quadra 34 n° 31 – bairro Mangue Seco, São Luis – MA, CEP 65.000-000 portador da carteira de identidade n° 63924696-6, expedida pelo SSP-MA, e CPF n.º 880.847.603-00, únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de “**FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA – ME.**” com sede e foro à Av. São Sebastião n° 98, Cruzeiro do Anil, São Luis – MA, CEP 65.060-700, conforme contrato social arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob o n° 2120063505-8, por despacho do dia 08/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 09.654.059/0001-78, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme clausulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** : - O capital social que é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica aumentado em R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), aumento este feito neste ato através de moeda corrente do País, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIO</u>	<u>%</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
<b>SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR</b>	99,00	99.000	297.000,00
<b>SILAS MORAES OLIVEIRA</b>	1,00	3.000	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**SEGUNDA** : - Fica a partir deste instrumento alterado o ramo da atividade econômica da sociedade empresária que passa a ter a seguinte redação:

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios;
- 47.44-0-99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.

**TERCEIRA** : - A administração da sociedade caberá ao sócio **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.103, 1.015, CC/2002).

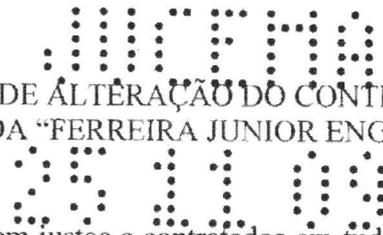
**QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica. ou a propriedade. (Art. 1.011, CC/2002).

**QUINTA** : - Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo bem como de alterações contratuais que não colidirem com as do presente instrumento.

*(Handwritten signatures and initials)*

Processo: 2007003/2022  
C/s: 774

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."



E, por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se ao fiel cumprimento do mesmo, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e data, com primeira destinada a registro e arquivamento na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis - MA, 30 de Outubro de 2009.

*Sebastião Pereira Ferreira Junior*  
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR  
Sócio Administrador

*Silas Moraes Oliveira*  
SILAS MORAES OLIVEIRA  
Sócio

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma  
000014954033

**TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIAO - DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO-FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A - CENTRO-CEP CEP: 65020-690 - FONE: 36-3231-9116  
E-MAIL - cartorio.tito.soares@gmail.com

Raco copo por SEMELHANÇA a firma de SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR. Em test da verdade São Luis-MA, 18 de Novembro de 2009 as 16:59 46.  
Alexandre Tito Ferreira Soares - escrevente



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2009  
SOB O NÚMERO 20090633539  
Protocolo 09/063353-9  
Empresa 21.2.0063505-8  
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME



*Cledinice Bastos da Fonseca*  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL Nº AC 035927

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
09/063353-9

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma  
001493555

**OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**

**OFÍCIO DE NOTAS**  
RUA DE SÃO CARLOS, 432 - CENTRO  
SÃO LUIS - MA  
FONE: (98) 321-2414 - 232-1310

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA  
DE 00001-SILAS MORAES OLIVEIRA...

SÃO LUIS, 19/11/2009.

Em test. *Márcio Roberto Soares Silva* da Verdade.  
Márcio Roberto Soares Silva  
TABELIAO SUBSTITUTO

**TABELIONATO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO**  
Márcio Roberto Soares Silva  
Tabelião Substituto

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*

09/27

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA		<b>Protocolo:</b> MAC2101169817	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>NIRE:</b> 21200635058	<b>CNPJ:</b> 09654059000178	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/03/2021
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
<b>Número:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>	
20130772704	05/11/2013	ALTERAÇÃO	
20121920135	19/11/2012	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/04/2021, às 10:15:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **IPVAEKLE**.



MAC2101169817

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

R

Handwritten signature and date: 10/27

Handwritten signature and date: 10/27

Handwritten signature and date: 10/27

Processo: 2007001/2012  
Fls. 776  
Data: \_\_\_\_\_

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01) - **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Buíti Brávo - MA, nascido em: 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua. Mearim, Edifício Maison Renoir AP. 901 - Ponta do Farol - São Luis - MA, CEP 65075-835, portador da carteira de identidade nº 0488175620130, expedida pela SSP-MA e CPF nº 409.219.303-30 e 02) - **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão - Ma, nascido em 28/12/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua dois, nº 31, Quadra 34 - Mangue Seco - São Luis - MA - CEP 65092-502, portador da carteira de identidade nº 63924696-6, expedida pela SSP-MA e CPF nº 880847603-00, únicos sócios quotistas da sociedade empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro à Av. São Sebastião nº 98 - Cruzeiro do Anil - São Luis - MA - CEP 65.060-700, conforme contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 2120063505-8, por despacho do dia 03/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 09.654.059/0001-78, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social e sejam tomadas as medidas abaixo conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** : - Fica a partir deste instrumento alterado o endereço da sociedade da Av. São Sebastião nº 98 - Cruzeiro do Anil - São Luis - MA - CEP 65.060-700 para a Rua H - 20, nº 17 - Parque Shalon - São Luis - MA - CEP 65073-000

**SEGUNDA**: - O capital Social atualmente no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica a partir deste instrumento aumentado em R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) através da conta Reserva de Lucros conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012.

**TERCEIRA** : - De acordo com a cláusula **SEGUNDA** deste Instrumento o capital social é aumentado e tem a seguinte distribuição entre os sócios.

Sócios	%	Cotas	Valor
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	99	1.980.000	1.980.000,00
SILAS MORAES OLIVEIRA	01	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

**QUARTA** : - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA** : - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Rua H - 20, nº 17 - Parque Shalon - São Luis - MA - CEP 65.073-000- São Luis - Ma, CEP 65.099-110. (Art. 997, II, CC/2002).

**SEGUNDA** : - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Milhões) de cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

Sócios	%	Cotas	Valor
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	99	1.980.000	1.980.000,00
SILAS MORAES OLIVEIRA	01	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

**TERCEIRA** : - A sociedade tem como objetivo o seguinte ramo de atividade:

41.20-4/00 - Construção de Edifícios;

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Processo: 2007001/2022  
777

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."**

**QUARTA** : - A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte mediante instrumento assinado pelos contratantes e registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja interesse dos contratantes em dissolver a sociedade, será indicado um liquidante que providenciará o levantamento do Balanço para apuração do Patrimônio Líquido e satisfeita as obrigações, promover a partilha do remanescente dos bens aos sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**QUINTA** : - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002)

**SEXTA** : - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo que a administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente, podendo assim, os mesmos representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**SÉTIMA** : - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º art. 1.078, CC/2002).

**OITAVA** : - O falecimento interdição, ou inabilidade de qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no balanço patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** : - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**NONA** : - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes à Legislação do Imposto de Renda.

**DÉCIMA** : - Fica vetado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, principalmente em avais, fianças e endossos de favor, sob responsabilidade exclusiva da pessoa que o houver usado.

**DÉCIMA PRIMEIRA** : - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. ( Art. 1.065 CC/2002).

**DÉCIMA SEGUNDA** : - Fica eleito o foro da cidade de São Luis, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura se originarem do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DÉCIMA TERCEIRA** : - A sociedade, ou os sócios poderão outorgar procuração para terceiros quando necessário, porém, somente através de instrumento público.

Processo: 2007001/2022  
778  
Subseção

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME"**

**DÉCIMA QUARTA** : - A administração da sociedade caberá ao sócio **SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** com poderes e atribuições de administrarem e representarem a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio ( Art. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

**DÉCIMA QUINTA** : - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art. 1.011 CC/2002).

E por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se ao fiel cumprimento do mesmo, em 03 (três) vias de igual teor e data com a 1ª (primeira) destinada ao registro na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.

2º OFÍCIO

São Luis – MA, 21 de Outubro de 2013.

2º OFÍCIO

*Sebastião Pereira Ferreira Junior*  
**SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**  
Sócio - Administrador

*Silas Moraes Oliveira*  
**SILAS MORAES OLIVEIRA**  
Sócio

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/11/2013  
SOB O NÚMERO 2013072704  
Protocolo 13/07270-4  
Empresa 21200635058  
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME  
**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**  
SECRETARIA GERAL

Nº **AF 070.282**

2º OFÍCIO DE NOTAS  
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO  
SAO LUIS - MA  
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810  
RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA  
ICJNvPKJ001-SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR.....  
ICJNvPKJ001-SILAS MORAES OLIVEIRA.....  
SAO LUIS, 01/11/2013.  
Em test. *[assinatura]* da Verdade.  
**MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR**  
ESCREVENTE JURAMENTADA

*[assinatura]*

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma  
000021800118  
**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma  
000021800123



Processo: 2007001/2022  
Cl.: 780  
Rubrica: ME.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: (01) - **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luis - MA, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua 27 - Qda. 27 - No. 48 - Jardim Aracagy, São José de Ribamar - MA - CEP 65.110-000, portador da carteira de identidade nº 6746/D, expedida pelo CREA-MA e CPF nº 409.219.303-30, (02) - **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão - MA, nascido em 28/12/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua dois, No. 31 - Qda. 34, bairro Mangue Seco, São Luis - MA, CEP 65.092-502 portador da carteira de identidade Nº 63924696-6, expedida pela SSP-MA e CPF Nº 880.847.603-00, únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "**FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME.**" com sede e foro à Av. São Sebastião Nº 98 - Cruzeiro do Anil, São Luis - MA, CEP 65.060-700, conforme contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob o NIRE Nº 2120063505-8, por despacho do dia 08/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 09.654.059/0001-78, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme clausulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** : - O capital Social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (Trezentas mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é aumentado em R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalizando a importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil ) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada que será integralizada através da conta **Reserva de Lucros** extraído do Balanço patrimonial encerrado em 31/12/2011.

**SEGUNDA** : - De acordo com a cláusula **PRIMEIRA** deste instrumento o capital social é aumentado para R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais) e tem a distribuição entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIO</u>	<u>%</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	99	792.000	792.000,00
SILAS MORAES OLIVEIRA	01	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

**TERCEIRA** : - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002.).

**QUARTA** : - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo bem como das alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se ao fiel cumprimento do mesmo, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e data, com primeira destinada a registro e arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis - MA, 06 de Novembro de 2012.

**SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**  
Sócio-administrador

**SILAS MORAES OLIVEIRA**

3º Tabelionato de Notas

Objeto de Notas - Ovidio Coelho  
Jose Maria Pinheiro Meireles  
Tabelião  
Rua da Paz, 298 - Centro  
Tel: 98/3231-4917 - São Luis - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de:  
000019854707 - SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR

São Luis, 14/11/2012

Ex. test. \_\_\_\_\_

ANASTASIO CESAR FERREIRA GONCALVES  
ESCRIVÃO AUTORIZADO



ART. 304  
§ 1º

Processo: 2007001/2022  
Fls.: 783  
Rubrica: 

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2012  
Nº DO NÚMERO: 20121920135  
CNPJ: 12/132013-5  
Inscrição: 21 2 0063505 8  
SOPREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME

  
CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETARIA GERAL

**Nº AE 098.368**




Processo: 2007001/2022  
Fis.: 782  
Rubrica: 

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME			Protocolo: MAC1900314230							
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada										
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:						
21200635058	09654059000178	Sociedade Empresária Limitada	Data: 06/06/2019							
Arquivamentos solicitado:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número:</th> <th>Data:</th> <th>Ato:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>20150346310</td> <td>08/05/2015</td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>					Número:	Data:	Ato:	20150346310	08/05/2015	ALTERAÇÃO
Número:	Data:	Ato:								
20150346310	08/05/2015	ALTERAÇÃO								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2019, às 11:07:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSAGT3VG.



MAC1900314230

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

12/27



Processo: 2007001/2022  
 Fls.: 783  
 Rubrica:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA " FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME. "**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01 – **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Buriti Bravo – MA, nascido em 13/12/1969, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 0488175620130 expedida pela SSP-MA e CPF nº 409.219.303-30, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Mearim, Edifício Maison Renoir, Apartamento 901 – Ponta do Farol – São Luis – MA, CEP 65.075-835 e 02 – **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão – MA, nascido em 28/12/1976, portador da carteira de identidade nº 63924696-6, expedida pela SSP-MA e CPF nº 880.847.603-00, residente e domiciliado à Rua dois nº 31, Quadra 34 – Mangue Seco – São Luis - MA – CEP 65.092-502, únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **"FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."**, com sede e foro à Rua H – 20, nº 17 – Parque Shalon – São Luis – MA, 65.073-000, conforme contrato social arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 2120063505-8, por despacho do dia 03/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º **09.654.059/0001-78**, resolvem de pleno e comum acordo promoverem uma alteração no seu contrato social para que sejam tomadas as medidas abaixo conforme clausulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** : - - O endereço da sociedade fica a partir deste instrumento alterada da Rua H – 20, nº 17 – Parque Shalon – São Luis – MA, 65.073-000 para: Rua Duque de Caxias nº 180 – Buriti Bravo – MA, CEP 65.685-000

**SEGUNDA** : - Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo que não colidirem com as do presente instrumento.

E por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado obrigam-se ao fiel cumprimento do mesmo a, em 03 (três) vias de igual teor e data com primeira destinada ao registro na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis – MA, 28 de Abril de 2015.

**SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**  
 Sócio Administrador

**SILAS MORAES OLIVEIRA**  
 Sócio

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
 Rua Direita, 423 Centro - Tel: 3221 1410 - Email: cartorio2@jucema.ma.gov.br - CNPJ: 09.511.478/0001-77

Reconheço a firma de  
 [8v21mmq1]-SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA.....  
 JUNIOR.....  
 [8v21mmq1]-SILAS MORAES OLIVEIRA.....

SÃO LUIS, 07/05/2015

Em test da Verdade.

**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR**  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



Processo:	2007001/2022
Fls.:	785
Rubrica:	

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**“FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA”**  
**CNPJ: 09.654.059/0001-78**

**SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** brasileiro, natural de Buriti Bravo - MA, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 0488175620130 SSP/MA e CPF nº 409.219.303-30, residente e domiciliado na Rua Mearim, Edifício Maison Renoir, AP 901, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65075-835;

**SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural da cidade de Bequimão - MA, empresário, solteiro, nascido em 28/12/1976, portador da Cédula de Identidade nº 639246966 SSP/MA e CPF Nº 880.847.603-00, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 31, Quadra 34, Bairro: Mangue Seco, CEP 65092-502, São Luís/MA; únicos sócios da empresa denominada **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Duque de Caxias nº 161, sala 2 - Bairro: Centro – Buriti Bravo/MA, CEP 65.685-000, conforme contrato social arquivado na JUCEMA, sob NIRE nº 2120063505-8, por despacho do dia 03/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.654.059/0001-78, resolvem em pleno e comum acordo **alterar e consolidar** seu contrato social e sejam tomadas as medidas abaixo conforme cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço **passa a ser** na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Business Center, nº 3, Sala 926, Bairro: Jardim Renascença, CEP: 65075-441.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As atividades da empresa **passam a ser:**

- ⌚ 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ⌚ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ⌚ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ⌚ 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ⌚ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ⌚ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ⌚ 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- ⌚ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ⌚ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ⌚ 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- ⌚ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Processo:	2007001/2022
Fls.:	786
Rubrica:	Página 2

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Admite-se o sócio **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.938.193-30, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 03/02/1994, empresário, RG nº 0200434320020 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Mearim, Edifício Maison Renoir, AP 901, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65075-835;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Sócio **SILAS MORAES OLIVEIRA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) para o sócio **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA**. O sócio **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) dividido em 880.000 (Oitocentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) para o sócio admitido **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA** pago e satisfeito. Dando a mesma plena, geral e irrevogável quitação, para não reclamar em juízo ou fora dele, passando os sócios ter a seguinte composição e distribuição:

NOME	QUOTAS	VALOR UNIT.	%	TOTAL
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	1.000.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 1.000.000,00
RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	1.000.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	2.000.000	-	100%	R\$ 2.000.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - Mediante a alteração contida nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Business Center, nº 3, Sala 926, Bairro: Jardim Renascença, CEP: 65075-441, São Luís, Maranhão, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

21  
07

Processo: 7007005/2022

Fls. 787

Rubrica:  Página 3

### DO OBJETIVO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem como objetivo social:

- ± 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ± 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ± 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ± 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ± 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ± 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ± 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- ± 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ± 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ± 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- ± 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

### DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUARTA** - Sociedade Empresária ocorreu em 08/01/2008, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **Sebastião Pereira Ferreira Junior**, que fica investido dos poderes necessários a pratica dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na prática de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da Lei Civil.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

Processo:	200 7003/2022
Fls.:	788
Rubrica:	Página 4

**PÁRAGRAFO SEGUNDO** - Todos os sócios receberão a remuneração mensal, a título de "pró-labore", de acordo definição entre eles.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA OITAVA** - As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

#### DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrara em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

(A) - Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;

(B) - O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subseqüente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o termino do exercicio serão repartidos entre os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercicios futuros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidade legais. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Processo: 2007003 / 2022  
Fls.: 789  
Rubrica:  Página 5

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**DO IMPEDIMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio administrador Sebastião Pereira Ferreira Junior declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

São Luís (MA) 18 de Janeiro de 2021.

  
SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR

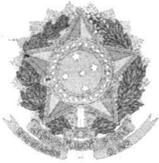
  
RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA

  
SILAS MORAES OLIVEIRA









Processo:	2007003/2022
Fls.:	790
Rubrica:	

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012770, inscrito no CPF nº 03591312398, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03591312398	012770	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 08:48 SOB Nº 20210066733.  
PROTOCOLADO: 210066733 DE 25/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100522082. CNPJ DA SEDE: 09654059000178.  
NIRE: 21200635058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.  
FERRERIA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

25  
27

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A	
NOME RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA					
		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0200434320020 SESP MA		CATEGORIA	
CPF 062.938.133-30		DATA NASCIMENTO 03/02/1994		FILIAÇÃO	
SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR SANDRA FAIVA DE OLIVEIRA FERREIRA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB	
Nº REGISTRO 95569275842		VALIDADE 20/03/2023		1ª HABILITAÇÃO 09/08/2012	
OBSERVAÇÕES					
<i>Raphael de Oliveira Ferreira</i>					
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 23/03/2022		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
95564405886		MA046944273		MARANHÃO	
DENATRAN		CONTRAN			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2368569400

ENG

2368569400

QR-CODE



Processo: 2007003/2022  
Fls.: 791  
Rubrica: 

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN







